



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST – SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO N. 68, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Modifica o anexo único do Ato Deliberativo N° 9/2007, que regulamenta os serviços de pronto socorro em UTI móvel.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo ATO DELIBERATIVO n° 12, de 30 de abril de 2009, ad referendum do Conselho Deliberativo,

Considerando que os valores constantes da tabela de serviços de pronto socorro em UTI móvel foram fixados no ano de 2007 e permanecem inalterados desde então,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único do Ato Deliberativo n° 9/2007 passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Ato, com a incidência de reajuste no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores da tabela de serviços de pronto socorro em UTI móvel.

Art. 2. Este Ato entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2016.

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA



ANEXO ÚNICO DO ATO DELIBERATIVO Nº 68/2016.

Tabela de serviços de pronto socorro em UTI móvel

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TETO
Atendimento médico	R\$ 775,00
Atendimento com remoção	R\$ 1.062,50
Traslado com médico	R\$ 662,50
Traslado sem médico	R\$ 262,50
Traslado com respirador e/ou incubadora	R\$ 812,50